

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 762 / 89 - CTPC/DF

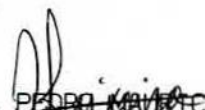
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.008323/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.952,95 km (três mil, novecentos e cinquenta e dois quilômetros, novecentos e cinquenta metros), correspondente à validação de 127 das 151 viagens objeto do recurso constante das fls.139 a 157 do processo nº 030.008323/88, relativo ao período de 01 a 15.02.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

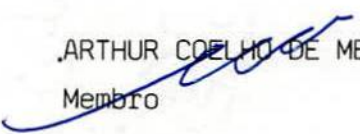
Brasília 10 de agosto de 1989.


PEDRO CAVALCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

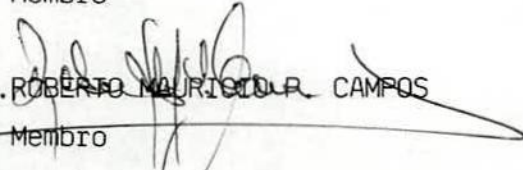

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

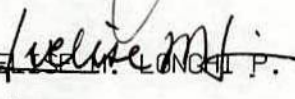

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA SYLVIA DIAS DE A. PEREIRA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO R. CAMPOS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro